



Câmara Municipal de Boa Esperança

Estado do Espírito Santo

Comissões: As comissões são órgãos técnicos, compostos de 3 (três) Vereadores, com a finalidade de examinar matéria em tramitação na Câmara e emitir parecer sobre a mesma, ou de proceder a estudos sobre assuntos de natureza essencial

COMISSÕES PERMANENTES

As **Comissões Permanentes** da Câmara Municipal são as seguintes:

- I - de Legislação, Justiça e Redação Final;
- II - de Finanças e Orçamento;
- III - de Obras e Serviços Públicos;
- IV - de Educação, Saúde e Assistência.

Qualquer entidade da sociedade civil poderá solicitar ao Presidente da Câmara que lhe permita emitir conceitos ou opiniões, junto às Comissões, sobre projetos que com elas se encontrem para estudo. O Presidente da Câmara enviará o pedido ao Presidente da respectiva Comissão, a quem caberá deferir ou indeferir o requerimento, indicando, se for o caso, dia e hora para o pronunciamento e seu tempo de duração.

Texto em conformidade com o Regimento Interno Cameral, em 26/06/2015

Outras atribuições e informações relacionadas às Comissões da Câmara estão especificadas na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno Cameral.

A Lei Orgânica Municipal encontra-se disponível em

www.cmbe.es.gov.br/frames/frame-leiorg.html

O Regimento Interno encontra-se disponível em

www.cmbe.es.gov.br/frames/frame-regimento.htm